

TERMO DE REFERENCIA

Assunto: Contratação do artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira) cavalgada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026.

DO OBJETO:

Contratação do artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira) cavalgada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026.

DO OBJETIVO:

A finalidade da contratação a qual descreve este termo de referência busca definir a descrição, as normas e condições necessárias para contratação dos serviços objeto deste Termo de referência, no período acima definido. A escolha do artista e banda se fundamenta em sua relevância artística, popularidade local, regional e nacional, e capacidade de atrair público para os eventos.

DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Contratação do artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira) cavalgada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, como tal faz se característico a gestão pública desenvolver as atividades sócio culturais e educacionais e assim invista na manutenção e preservação das tradições municipais do nosso município.

Já é tradição no município ao longo dos anos de acordo o calendário anual a realização de eventos em homenagem ao dia do trabalhador com apresentação de shows artísticos no município, obedecendo ao calendário de festividades do município, observando os princípios de planejamentos, economicidade, eficiência.

O evento nesta data traz economia para a cidade e um momento de socialização de toda a comunidade e regiões vizinhas do município de Maurilândia do Tocantins/TO.

Considere-se que o período de comemoração da cavalgada da cidade onde se observa uma grande movimentação de pessoas de várias localidades e com isso a

economia do município aquece, abrindo oportunidade no comércio e das atividades de serviços diversos para a população.

O impacto da festa é evidente em setores como de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, importante salientar, que muitas famílias aproveitam a data para melhorar a receita alugando suas casas para turistas que visitam a cidade.

DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa a ser contratada, deve atender os critérios requeridos no TR – Termo de Referência, no que se refere a comprovação da regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômica e a Qualificação Técnica, este último inerente ao artista onde deve ser comprovado que o artista possui reconhecimento adequado a apresentação a ser realizada, como ainda dispor de documento que demonstre a aceitação de suas apresentações em meios de divulgação e mídia em geral.

Com relação ao cumprimento dos requisitos de habilitação trazidos na lei nº 14.133/2021.

- Contrato Social ou instrumento equivalente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Regularidade Trabalhista;
- Balanço Patrimonial ou cópia da certidão de falência concordada;
- Cópia de documento do representante legal;
- Comprovação de exequibilidade de preço de mercado (notas fiscais de eventos realizados);
- Documentos que comprovem o reconhecimento público/crítica do artista;
- Proposta Comercial;

DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de realização do show será de **01:30 (uma hora e trinta) minutos**, sendo o início da apresentação definida após a formalização do contrato, e show ocorrerá no dia **10 de maio do ano em curso**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

Exigir o fiel cumprimento das normas definidas no futuro Contrato, como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos que assim exigir.

Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADO, informações adicionais pertinentes a esta prestação de serviço.

Ceder ao(s) contratado(s) um local apropriado para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao contrato.

Efetuar os pagamentos na forma convencionada em Cláusula contratual.

A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se o CONTRATADO a responsabilidade técnica dos serviços executados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO se obriga a:

Realizar o show in loco, em dia e horário firmado e ajustado entre as partes, na sede do município de Maurilândia do Tocantins/TO.

Obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, estabelecidas, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

Realizar o evento dentro dos padrões e normas vigentes definidas em lei, emitir parecer ou outro documento relativo a demanda exigida dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos de fiscalização.

Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência do objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

Responder por todo o ônus referente aos encargos do evento ora contratado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

O valor estimado para a contratação será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser pago após a realização do evento, com recurso do tesouro municipal decorrente da emenda ou transferência voluntária/especial.

A despesa acima correrá a conta da dotação orçamentária:

NCENTIVO AO TURISMO LOCAL – Projeto/Atividade: 03.03.27.695.0045.2.068 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 1.706.3110.000000 - Emendas Parl. Individuais União;

1.710.3110.000000 - Emenda Parl. Individual Transf Especial; 1.701.0000.000000 - Outros Convênios dos Estados; 1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados. Ficha 93.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A contratação de artista com reconhecimento de crítica e público, ocorrerá nos termos e condições, definidas com base na legislação pertinente e atinente a processo próprio de licitação com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A supervisão geral do contrato caberá a Secretaria de Juventude e esporte e cultura, a Gestão e a Fiscalização a cargo do Gestor de Contratos e a fiscalização de contrato e todos os atos administrativos e financeiros da contratação ao Controle Interno do Município.

Maurilândia do Tocantins/TO, 30 de março de 2026.

ELIANE DE
JESUS COSTA
SANTOS:
52837068349

Assinado digitalmente por ELIANE DE
JESUS COSTA SANTOS:52837068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=ELIANE DE
JESUS COSTA SANTOS:52837068349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS
Gestora de Planejamento e Compras Municipal.

APROVAÇÃO

O Secretário municipal de juventude, esporte, lazer, cultura e turismo de Maurilândia do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, **aprovo o TERMO DE REFERENCIA** acostado ao processo e **AUTORIZO** o processamento da despesa por meio do processo administrativo em comento.

ANTONIO
JARDIM
FERNANDES
S:

80674143191

ANTÔNIO JARDIM FERNANDES

Secretário municipal de juventude, esporte, lazer, cultura e turismo
Ato nº 032/2025 – NM

Assinado digitalmente por ANTONIO
JARDIM FERNANDES:80674143191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=ANTONIO
JARDIM FERNANDES:80674143191
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0